



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 22 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria de Silva

Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº 1.298, DE 22 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 01 ao 18, Quadra 23, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 01, com área de 450,00m², situado na Rua C-12, esquina com a Rua C-22, lotes 02 ao 08, com área de 450,00m², cada lote, situados na Rua C-12, Lote 09, com área de 787,50m², situado na Rua C-12, lote 10, com área de 562,50m², situado na Rua C-13, lotes 11 ao 17, com área de 450,00m², cada lote, e lote 18, com área de 450,00m², situado na Rua C-13, esquina com a Rua C-22, , todos da quadra 23, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, perfazendo uma área total de 8.550,00m², QUE PASSARÁ A TER A DENOMINAÇÃO APENAS DE QUADRA 23, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de março de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2403356087, em 21.03.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024004216, DE 09.04.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.142, de 02 de julho de 2024..

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal